

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 240

São Paulo

sexta-feira, 18 de dezembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

**Suplemento com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura**  
(Grade de Substituição)

Divulgamos no Diário Oficial — Seção II — comunicado com instruções detalhadas a respeito da "Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura", que será publicada em suplemento no mês de fevereiro de 1982.

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, a fim de dar prosseguimento às obras do Conjunto Poliesportivo da Prefeitura Municipal de Guarujá,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo um crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1 deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07/01/81, conforme Tabela 2 deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore

Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa

Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiuzzi

Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

| Suplementação                       |                                       |            |                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|
| 24                                  | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO      |            |                     |
| 24.02                               | Coordenadoria de Esportes e Recreação |            |                     |
| 4.3.2.3                             | Transferências a Municípios           | 10.000.000 |                     |
|                                     |                                       |            | SUBTOTAL 10.000.000 |
|                                     |                                       |            | TOTAL 10.000.000    |
| Atividades                          | Correntes                             | Capital    | TOTAL               |
| Coordenação de Esportes e Recreação |                                       |            |                     |
| 08.46.021.2.001                     | 0                                     | 10.000.000 | 10.000.000          |
| TOTAL                               | 0                                     | 10.000.000 | 10.000.000          |

TABELA 2

| Suplementação |                                       |  |            |
|---------------|---------------------------------------|--|------------|
| 24            | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO      |  |            |
|               | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  |  |            |
| 24.02         | Coordenadoria de Esportes e Recreação |  |            |
| TOTAL         |                                       |  | 10.000.000 |
| 4.ª Quota     |                                       |  | 10.000.000 |

## DIREITO FINANCEIRO

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Normas disciplinadoras da matéria — Plano de contas único da Administração Direta.

3.ª edição ampliada - 1981 - 278 páginas.

PREÇO: CR\$ 250,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal - 22.º andar - Brasília, DF - 70160 ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

DECRETO N.º 18.297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a instituição da Semana Navarro de Andrade

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando o transcurso do Centenário de Nascimento de Edmundo Navarro de Andrade, o introdutor do Eucalipto no Brasil,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída no sistema de ensino do Estado de São Paulo a Semana Navarro de Andrade.

Artigo 2.º — A semana ora instituída será comemorada pelas escolas do sistema estadual de ensino, tendo início na semana que antecede a comemoração do Dia da Árvore e culminando a 21 de setembro de cada ano.

Artigo 3.º — As comemorações a que se refere o artigo anterior constarão do calendário dos Centros Cívicos Escolares, que organizarão concursos de monografias ou de outras modalidades, visando à difusão de conhecimentos relativos à vida e obra de Edmundo Navarro de Andrade

Artigo 4.º — Fica autorizada a Sociedade Brasileira de Silvicultura, sem ônus para o Estado, a conferir diplomas e medalhas aos participantes do evento.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins

Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiuzzi

Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DIRETRIZES E BASES

### DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coletânea de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus (elaborada pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 300,00

PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) ..... Cr\$ 330,00

PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) ... Cr\$ 380,00

Para aquisição, através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344

(Não fornecemos pelo Reembolso Postal)

## JÁ ESTÁ À VENDA EDIÇÃO ESPECIAL COM PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES

8 Cadernos — 596 páginas

A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP colocou à venda a edição especial do Diário Oficial do Município, contendo as PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES do Município de São Paulo.

Trata-se de um roteiro completo pelo qual os contribuintes poderão calcular os índices dos impostos predial e territorial.

A venda na IMESP (Rua da Mooca, 1.921), Agência Centro (Galeria Prestes Maia, piso Anhangabaú) e Agência Junta Comercial (Rua Maria Antônia, 294)

PREÇO DA EDIÇÃO ..... Cr\$ 320,00

## Sumário

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

|   |   |
|---|---|
| ● Dispondo sobre abertura de crédito suplementar .....            | 1 |
| ● Dispondo sobre a instituição da Semana Navarro de Andrade ..... | 1 |
| ● Dispondo sobre concessão de auxílio para construção .....       | 2 |
| ● Autorizando a doação de veículos usados ..                      | 3 |

#### SECRETARIAS

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| ● Casa Civil .....                  | 4  |
| ● Economia e Planejamento .....     | 4  |
| ● Justiça .....                     | 4  |
| ● Promoção Social .....             | 4  |
| ● Segurança Pública .....           | 5  |
| ● Fazenda .....                     | 7  |
| ● Agricultura e Abastecimento ..... | 9  |
| ● Educação .....                    | 10 |
| ● Saúde .....                       | 13 |
| ● Obras e do Meio Ambiente .....    | 14 |
| ● Transportes .....                 | 15 |
| ● Administração .....               | 16 |
| ● Cultura .....                     | 17 |
| ● Indústria e Tecnologia .....      | 17 |
| ● Esportes e Turismo .....          | 17 |
| ● Interior .....                    | 19 |

#### UNIVERSIDADES

|  |    |
|--|----|
| ● Universidade de São Paulo .....      | 20 |
| ● Universidade Estadual Paulista ..... | 23 |

#### TRIBUNAL DE CONTAS

|         |    |
|---------|----|
| ● ..... | 24 |
|---------|----|

#### EDITAIS

|         |    |
|---------|----|
| ● ..... | 25 |
|---------|----|

#### CONCURSOS

|  |    |
|--|----|
| ● Ingresso na carreira de Perito Criminal — Convocação para exame médico ..... | 25 |
| ● Agentes de Segurança Judiciária (Motoristas) — Candidatos aprovados .....    | 28 |

#### COMUNICADOS

|   |    |
|---|----|
| ● Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente ..... | 16 |
|---|----|

#### PODER LEGISLATIVO

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

|         |    |
|---------|----|
| ● ..... | 29 |
|---------|----|

##### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

|   |    |
|---|----|
| ● Câmara Municipal de São Paulo .....   | 39 |
| ● Tribunal de Contas do Município ..... | 55 |
| ● Prefeituras Municipais .....          | 55 |

##### BOLETIM FEDERAL

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| ● Tribunal Regional Eleitoral ..... | 59 |
| ● Ministérios .....                 | 60 |